



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

124

CONTRATO N.º 112/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Gabriel Del Pino, n.º 526 – Vila Villas Boas, CEP: 79.051-355, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.546.470/0001-74 e Inscrição Estadual n.º 28.425.079-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a **CONTRATADA** o Sra. Serlei Alovise de Souza, brasileira, portador do CPF/MF n.º 500.612.911-53 e CNH N.º 01736203800 Detran/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS a Rua Braulio de Souza, n.º 238 – Jardim Itatiaia, CEP: 79.042-030.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 046/2020**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º 012/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 13.979/20, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adscrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA N.º 568/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL N.º 23/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 13.979/20, são obrigações da **CONTRATADA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

125

I Entregar com pontualidade os equipamentos ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente dispensa;

IV Garantir exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 - A licitante vencedora sujeitar-se-a a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

126

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 152.790,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cod.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	30272	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ARGOS - AR280	UN	1,00	2.790,00	2.790,00
2	11032	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LOTUS-PEGASOS	CJ	1,00	150.000,00	150.000,00
Valor Total R\$						152.790,00	

Item 001 Carro de Emergência: Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Deve possuir regulagem de altura e posicionamento; Sistema de Lacre para gavetas. 4 gavetas: primeira gaveta equipada com divisórias para medicamentos. Dotado de cabo de força tripolar de no mínimo 2,00 metros, e 4 tomadas. 4 rodízios giratórios

Item 002 Aparelho de Raios -X transportável com Braço Articulado, gerador de alta frequência microprocessada por exposição por descarga capacitiva: Aparelho deve dispor de sistema para permitir a focalização e centralização da área de interesse; Acionamento da lâmpada do colimador com temporizador para desligamento automático do campo luminoso; Suporte de cabeçote ajustável, de modo a manter o tubo estável, durante uma exposição; Lâminas de chumbo ajustáveis para colimação do feixe de raios-X; Blindagem de cabeçote com proteção contra radiação de fuga.

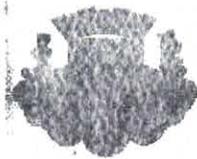
4.2 - No valor pactuado estão incluídos todos os tributos e, ou encargos sociais, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

127

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável, pelo período determinado em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO QUANTITATIVO

6.1 - Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, artigo 4º-I - Lei 13.979/20

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será por um período de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento do efeitos da situação de emergência de saúde pública., artigo 4º-H da Lei 13.979/20.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Reduzido
1001	10	302	504	2	35	449052080000	8737

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

8.1- Nos termos da Lei n. 13.979, será sancionado o fornecedor somente quando ficar caracterizada uma culpa grave ou um dolo na infração contratual, além dos demais requisitos (danos e nexo de causalidade) para a ocorrência de um ato ilícito contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a imediatamente a disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município, artigo 4º, §2º da Lei 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 02/04/2020

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18
Contratante

SERLEVALOVISI DE SOUZA
CPF: 500.612.911-53
Contratada

Testemunhas:

LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA
Matrícula nº 8106-0

SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

129

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 112/2020

PROCESSO Nº 046/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 012/2020

EMPRESA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
EIRELI

CNPJ Nº 28.546.470/0001-74

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 569/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2020.

Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 3.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 112/2020

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa	Danilo Dias	8342-9	Elaine Messias de Assis de Arruda	3497-5
Gerência de Saúde	Pereira			

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II

Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III

Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV

Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

130

consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

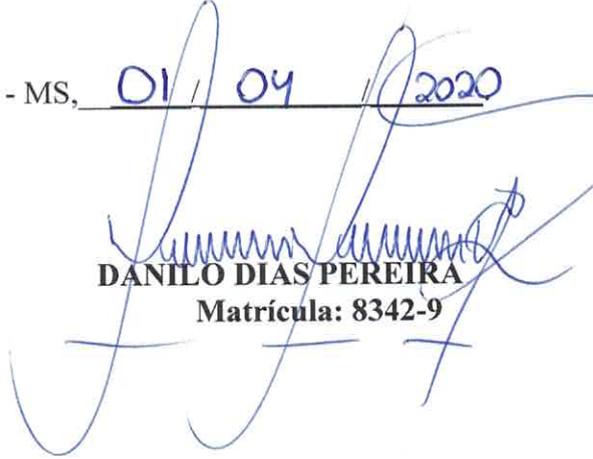
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

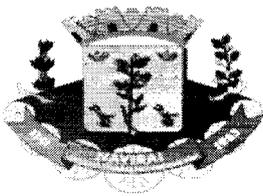
Naviraí - MS,

01 / 04 / 2020


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 8342-9


ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

006

DESCRIÇÃO: Carro de Emergência Hospitalar construído em chapa de aço em pintura epóxi/antiferrugem/ eletrostática e de estrutura reforçada contendo:

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor.

Deve possuir regulagem de altura e posicionamento;

Sistema de Lacre para as gavetas.

4 gavetas: primeira gaveta equipada com divisórias para medicamentos.

Dotado de cabo de força tripolar de no mínimo 2,00 metros, e 4 tomadas.

4 Rodízios giratórios.

ACESSÓRIOS:

suporte para cilindro de oxigênio.

suporte para soro com regulagem.

tábua para massagem cardíaca.

Suporte porta prancheta

Tábua para massagem cardíaca.

DIMENSÕES:

- Largura mínima: 40 cm.

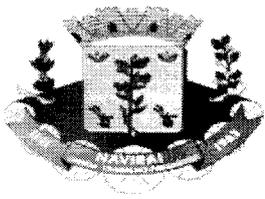
- Altura mínima: 86 cm

- Profundidade mínima: 46 cm.

PESO TOLERADO: de 55 a 65Kg.

EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

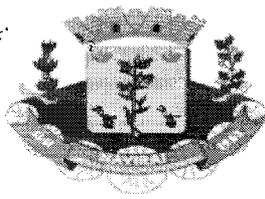
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



ILUSTRAÇÃO DO CARRO DE EMERGÊNCIA:

007





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA

009

DESCRIÇÃO: Aparelho de Raios-x transportável com braço articulado, gerador de alta frequência microprocessada por exposição por descarga capacitiva.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conter chave liga e desliga; proteção térmica do tubo de raio-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento.

Inclui: Carro suporte com rodízios, com freio eletromecânico para estacionamento;

Painel digital com teclado de membrana e display digital para kV e mAs;

Gerador: multipulso microprocessado de alta frequência;

Cabo disparador com botão de duplo estágio (preparo e disparo) com comprimento de 4m ou superior;

Tubo de Raios X com ânodo giratório;

Colimador e Cabeçote com filtração total permanente do feixe útil de radiação;

ACESSÓRIOS

O sistema deve dispor de todos os acessórios (cabos, conexões, etc.) indispensáveis ao funcionamento do equipamento;

Peso de até 180Kg ou motorizado até 500 Kg;

Compartimento para transporte de chassis.

Indicador de distância foco/filme em centímetros;

A interface do equipamento com o usuário deve ser preferencialmente em português

PAINEL DE CONTROLE COM:

Ajustes de kV para variações de 40 kV 130 kV com sensibilidade de 1 kV; Corrente (mA) para Radiografia de 50 à 300; Faixa de tempos de exposição mínima de 0,05 a 5 segundos; Estabilização automática de tensão de rede; Indicação digital de pelo menos dois fatores: kV e mAs;

DISPOSIÇÕES:

Aparelho deve dispor de sistema para permitir a focalização e centralização da área de interesse;

Acionamento da lâmpada do colimador com temporizador para desligamento automático do campo luminoso;

Suporte de cabeçote ajustável, de modo a manter o tubo estável, durante uma exposição;

Lâminas de chumbo ajustáveis para colimação do feixe de raios-X;

Blindagem de cabeçote com proteção contra radiação de fuga;

O SISTEMA DEVE DISPOR DOS SEGUINTE MOVIMENTOS:

Angulação frontal do tubo de raios X de 90 graus; Rotação do colimador de $\pm 90^\circ$ (esquerda/direita)

Rotação do tubo na vertical de 180 graus;

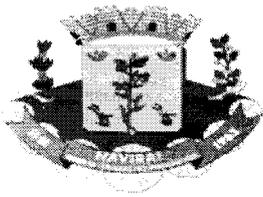
Rotação da coluna porta tubo de ± 270 graus

Altura de 2m do chão ao foco;

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN

Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040

CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



ALIMENTAÇÃO À REDE ELÉTRICA:

- 110/220 Volts (AC) - 50/60 Hert.
- Conexão a tomada simples de parede de 3 pinos de 750W;
- Cabo de alimentação elétrica (padrão NBR 14136), retrátil com 4m de comprimento mínimo.
- Equipamento autossuficiente capaz de realizar exames sem a necessidade de estar ligada a rede elétrica com exibição do status da bateria do sistema no painel;

010

EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.



Item	Descrição do Item	Marca	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRAY	01	15.000,00	15.000,00
2	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MINDRAY	01	98.000,00	98.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30 2.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R8737).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Weverton Luiz Coelho (pela contratada). Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

131

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATO: 112/2020 – **PROCESSO:** 046/2020 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 012/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.546.470/0001-74 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 560/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2020.

ITENS:

Item	Descrição do Item	Marca	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ARGOS - AR280	01	2.790,00	2.790,00
2	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LOTUS-PEGASOS	01	150.000,00	150.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 152.790,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30 2.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R 8737).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e SERLEI ALOVISI DE SOUZA (pela contratada). Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1708/2020

PROCESSO Nº 350/2019 – PREGÃO Nº 227/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 139/2019. FAVORECIDO: POTÊNCIA COMÉRCIO DE PRODUTOSINFORMÁTICA EIRELI. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.–VALOR:R\$1.685,00–DOTAÇÃO:10.01.103020504.2.035. 4490.52.00.00 - DATA: 23/03/2020.

FISCAL DE CONTRATO: – DANILLO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº. 1706/2.020

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 54/2020– **Dispensa por Justificativa:** 16/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. SOLICI-